



1º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

REF. PROCESSO n.º 05/2016 – DISPENSA

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ – CRCPR**, devidamente qualificado e à frente nominado **CONTRATANTE**, e **PCA COMÉRCIO DE ALARMES LTDA ME.**, também qualificada, à frente nominada **CONTRATADA**, diante do que permite a Lei n.º. 8.666/93 e, mais, em face do contido no contrato de adjudicação oriundo do processo em epígrafe, resolvem proceder o aditamento, na forma como segue, alterando as disposições contratuais anteriores tão-somente quanto ao prazo:

Cláusula Primeira – As partes estipulam que o prazo contratual será aditado em 12 (doze) meses, correspondendo ao período de **31 de dezembro de 2016 a 31 de dezembro de 2017**.

Cláusula Segunda – O valor a ser pago pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** será de **R\$ 95,00 (noventa e cinco reais)** mensais, sendo o valor global do contrato de **R\$ 1.140,00 (mil cento e quarenta reais)**.

Cláusula Terceira – As demais cláusulas e condições do Contrato Original permanecem íntegras e em vigor, desde que não colidentes com o presente Termo.

Por considerarem valiosas as cláusulas retro, as partes assinam o presente termo, editado em duas vias de igual teor, pois, reconhecendo a sua incondicional eficácia.

Curitiba, 23 de dezembro de 2016.

Contador **MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO**
Presidente do CRCPR

VALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA
Sócio-administrador da empresa PCA – COMÉRCIO DE ALARMES LTDA ME.

